



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: PEDRO FÁVARO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17

Assunto: Dispondo sobre a concessão de um auxílio de Cr.\$ 3 000,00 ao
servidor municipal sr. Ângelo Pinheiro, para tratamento de sua saúde.

Resolução nº 17.

*Assinado e
assinado em 10.04*

Proc. No 3.793
Clas. 508.13



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

SET 1 1954

PROTÓCOLO N.º 03793

CLASSIF. 502. 13

À C. J. - C. F.
15.9.54
[Signature]

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o sr. Ângelo Pinheiro, velho servidor da Prefeitura Municipal, se acha gravemente enfermo, atacado de insidiosa moléstia, submeto à apreciação dos meus pares o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Jundiá autorizada a conceder, por conta de sua verba de representação, a importância de Cr. \$ 3 000,00 (três mil cruzeiros), a título de auxílio, para tratamento de saúde do servidor municipal, sr. Ângelo Pinheiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 1/9/1 954

[Signature]
Pedro Evaristo

*Aprovado em
1º e 2º discussões
Dispensar o impedimento
e parecer de
C.F.
13/10/54*

*Appt.
1º disc.
C.F.
13/10/54*

*Appt.
1º disc.
C.F.
13/10/54*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Proc. 3 793/502.13

Secretaria informa:

Da verba de representação da Câmara há o sal
do disponível de Cr.\$ 12 600,00.

Secretaria Geral da Câmara, em 16/9/1 954

Juracy Pauperio,
~~Secretário Administrativo~~



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 3 793/502.13

Projeto de Resolução nº 17, de autoria do vereador sr. Pedro Fávaro, dispondo sobre a concessão de um auxílio de Cr. \$ 3 000,00 ao servidor municipal sr. Ângelo Pinheiro, para tratamento de sua saúde.

PARECER Nº 1 064

A Câmara tem competência para decidir da aplicação de suas verbas.

A Secretaria informa que há verba suficiente.

Legal é, portanto, o projeto de resolução.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 24/9/1 954

Oswaldo Barbosa - Relator

APROVADO O PARECER EM 28/9 /1 954.

Pedro Fávaro - Presidente

Joaquim Candelário de Freitas

Omair Zominhani

Antônio de Pádua Nogueira de Sá



Câmara Municipal de Jundiá

Projeto de resolução nº 17

Emenda ao art 4º

altere-se a importância para R\$ 6.000,00
(seis mil cruzeiros)

Octávio
13-10-54

Aprouva
Oct
13/10/54



6
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 13

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 13/10/1954

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Jundiá autorizada a conceder, por conta de sua verba de representação, a importância de Cr.\$ 6 000,00 (seis mil cruzeiros), a título de auxílio, para tratamento de saúde do servidor municipal, sr. Ângelo Pinheiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Jundiá, em quatorze de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

[Handwritten signature]
Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em quatorze de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

[Handwritten signature]
Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUISIÇÃO Nº 1 034

(Cr. \$ 6 000,00)

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Nos termos da Resolução nº 13, de 14/10/1 954, requisito de V. Excia. a importância de seis mil cruzeiros, para pagamento do auxílio concedido ao funcionário Sr. Ângelo Pinheiro, pela verba de "Representação da Câmara".

Câmara Municipal, em 14 de outubro de 1 954

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Recebi
Jundiaí, 14 de outubro de 1954
Ângelo Pinheiro

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 16.9

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador

Oswaldo Gonçalves

17/9/54

(assinatura)

ANEXOS

fez 2

AUTUADO EM 16 / 9 / 1954

(assinatura)
SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE